



Reunião MECI

Revisão ECD: Habilitações para a docência, Recrutamento e Admissão



18 fevereiro 2026

A ASPL esteve presente na reunião negocial com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) para abordar o Tema 2 da revisão do Estatuto da Carreira Docente (ECD), dedicado às habilitações para a docência, recrutamento e admissão.

Da análise sumária da proposta do Governo, apenas enviada às organizações sindicais na véspera – dia de Carnaval –, condicionando a devida apreciação do documento enviado, a ASPL congratula-se com a manutenção do concurso nacional de educadores e professores **centralizado**, "como forma estruturante de recrutamento", **respeitando a graduação profissional** (que resulta da classificação no curso e do tempo de serviço prestado) que se mantém como único critério de seriação. Contudo, a ASPL alertou os presentes, para algumas questões pertinentes a ter em conta:

- Clarificação do que se considera "formação científica legal exigível" para os diferentes grupos de recrutamento;

- Sobre os professores sem habilitação profissional, a proposta do Governo prevê "excecionalmente uma situação transitória" com a celebração de contratos a termo de até três anos até à obtenção de formação pedagógica, que determinará a conversão do vínculo para contrato por tempo indeterminado. Entende a ASPL que este ponto carece de melhor esclarecimento e definição;

- Importância da clarificação do significado dos "requisitos psíquicos, de características de personalidade ou de natureza neuropsiquiátrica", uma vez que são conceitos vagos e inócuos;

- Sobre o período experimental, agora proposto pela tutela no âmbito do contrato por tempo indeterminado, a **ASPL manifestou a sua discordância** relativamente à forma e ao momento em que este possa ocorrer. Para a ASPL, o período experimental deve ter lugar apenas no primeiro ano de trabalho do docente, que deve ser devidamente acompanhado por um seu par no seu primeiro contacto com a escola. Quem já tem experiência docente acumulada, não deve ser submetido a esse período experimental, sendo dispensado de tal, à semelhança do que acontece atualmente com o período probatório.

A ASPL reforçou a **importância que a revisão da legislação subsidiária associada às habilitações para a docência**, recrutamento e admissão, se realize com a brevidade possível e a metodologia adequada.

A ASPL aproveitou a presença do Senhor Presidente da AGSE para solicitar a disponibilização de uma via aberta na comunicação dos Sindicatos com a AGSE, e vice-versa, através de contacto telefónico e correio eletrónico específicos para o supracitado efeito.

O processo negocial sobre este Tema 2 não está fechado, pois **a próxima reunião está agendada para dia 2 de março**, em horário a confirmar. Assim, apelamos aos nossos estimados associados que tiverem oportunidade de ler a **proposta da tutela**, que está sobre a mesa, e tiver contributos, o favor de nos enviarem!

Juntos vamos continuar a trabalhar para a valorização da profissão e da carreira docentes e uma Escola Pública de qualidade.

Montijo, 19 de fevereiro de 2026

P´A Direção Nacional da ASPL,
O Vice-Presidente,
Mário Paulo Martins

